



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇO MEDICAMENTO PRA ATENDER AÇÃO JUDICIAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Os medicamentos utilizados para diversas patologias são dispensados em decorrência de ações judiciais contra o município. Em casos de mandados judiciais, os medicamentos e insumos são adquiridos com base na Tabela de Coeficiente de Adequação de Preços – CAP (Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006), que estabelece um desconto mínimo obrigatório, atualizado anualmente. Esse desconto deve ser aplicado nas vendas de medicamentos constantes do rol divulgado pela CMED, bem como em todas as compras decorrentes de decisões judiciais destinadas aos entes da Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. O CAP é aplicado sobre o Preço de Fábrica (PF), resultando no Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). Atualmente, o CAP é de 21,53%, conforme Comunicado nº 5, de 21 de dezembro de 2020.

1.2. Dessa forma, faz-se necessária a abertura de licitação para a possível aquisição dos medicamentos constantes no Termo de Referência (TR).

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Assistência Farmacêutica.

3. PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos da ANVISA para garantir segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde do profissional e do usuário destes itens.

4.2. Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho;

4.3. Prazo de validade: os medicamentos nacionais ou importados devem possuir validade mínima de 18 (dezoito) meses, com exceção daqueles cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses. Nestes casos, a entrega do mesmo não poderá exceder a 60 dias da sua fabricação.

Os medicamentos de referência, genéricos e similares devem especificar a composição química característica apresentada na embalagem e na bula, data de fabricação, número do lote e prazo de validade.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades estimadas seguem consumo anual, conforme demonstrado na tabela de dispensações realizadas em 2023, 2024 e 2025, e previsão para 2026.



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

Ação Judicial	CATMAT	Sistema de Informação	Característica Detalhada do Produto	Consumo 2023	Consumo 2024	Consumo 2025	Solicitado 2026
1236	445430	109110010	SACUBRIL 48,6MG E VALSARTANA 51,4MG COMO 113,103MG DE SACUBRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA (EQUIVALENTE A 100MG DE ACIDO ANIDRO LIVRE). COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO (ENTRESTO 49/51)	720	720	720	900
417,924	393034	109212415	SAXAGLIPTINA, CLORIDRATO (ANIDRA) 5,58MG - EQUIVALENTE A 5MG DE SAXAGLIPTINA COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	1080	720	720	900
1357	462141	109110044	SEMAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,34MG/ML,CADA SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL). CONTÉM 1,5ML E LIBERA DOSES DE 0,25MG E 0,5MG. E 6 AGULHAS DESCARTÁVEIS - VIA SUBCUTÂNEA - USO ADULTO	0	0	0	15
1270,1306,1339, 1348,1351,1366	381391	115120973	SENSOR DO FREESTYLE LIVRE	48	48	120	180
190,275,317,378, 393,441,488,541, 621,701,783	331389	109212423	SITAGLIPTINA, FOSFATO 128,50MG - EQUIVALENTE A 100MG DE SITAGLIPTINA BASE COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	5040	5040	5040	4950
49,103	286632	109020313	SULPIRIDA 200MG COMPRIMIDO	1800	1800	1800	2250
142,157,158,169, 181,292,308,315, 317,319,344,351, 393,401,405,439, 446,483,501,621, 682,688,689,705, 751,758,793,808, 838,905,918,973, 1008,1113,1151, 1164,1177,1303	270813	109212472	TIAMINA, NITRATO - VITAMINA B1 - 100MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO - VITAMINA B6 - 100MG + CIANOCOBALAMINA - VITAMINA B12 - 5000MCG DRAGEA - USO ADULTO	18720	12960	11160	12600
1344	477410	109110033	UPADACITINIBE 15MG (EQUIVALENTE A 15,40MG DE UPADACITINIBE HEMI-HIDRATADO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - USO ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO (ACIMA DE 12 ANOS) (COMPARTILHADO COM O ESTADO)	0	0	360	450
158,181,190,239	396557	109212492	VALSARTANA 160MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5MG + ANLODIPINO, BESILATO 6,94MG - EQUIVALENTE A 5MG DE ANLODIPINO COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO.	1440	1440	1440	1800
183,647	395910	109112135	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	2160	2520	2520	2250
607	486367	109212521	VITAMINA A (BETACAROTENO) 400MCG + TIAMINA (VITAMINA B1) 1,2MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 1,3MG + NIACINA (VITAMINA B3) 16MG + ÁCIDO PANTOTÊNICO (VITAMINA B5) 5,0MG+ VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 1,3MG + ÁCIDO FÓLICO 240 MCG + VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 2,4 MCG + VITAMINA C 45MG + VITAMINA D 5,0MCG + VITAMINA E 6,7MG + BIOTINA (VITAMINA H) 30MCG + VITAMINA K 65 MCG + CÁLCIO 250MG + CLORO 320MCG + COBRE 450MCG + CROMO 18MCG + FERRO 8,1MG + FOSFORO 125MG + IODO 33MCG + MAGNÉSIO 100MG + MANGANÊS 1,2MG + MOLIBDÊNIO 23MCG + POTÁSSIO 10MCG + SELÊNIO 20MCG + ZINCO 7,0MG COMPRIMIDO (EX: CENTRUM)	360	360	360	450
1325	271620	109020831	ZAP 5MG COMPRIMIDO - USO ORAL - USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS	0	1080	1080	1350
189	447888	109212510	ZINCO 30MG + COBRE 1MG + SELENIO 100MCG + BETACAROTENO 10UI + ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 600MG + ALFA-TOCOFEROL (VITAMINA E) 200UI COMPRIMIDO REVESTIDO (ZIRVIT PLUS, VITERGAM ZINCO PLUS)	360	360	360	450



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

Fonte: VIVVER (sistema de informação utilizado pela Farmácia Municipal)

A solicitação dos quantitativos para abertura da licitação foi embasada nas dispensações demonstradas acima.

6. LEVANTAMENTOS DE MERCADO

6.1. Os medicamentos disponíveis no mercado incluem:

- Referência;
- Genérico e
- Similares

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Da apuração com base em médias de preços de mercado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	ID DO ITEM NO PCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SACUBRIL 48,6MG E VALSARTANA 51,4MG COMO 113,103MG DE SACUBRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA (EQUIVALENTE A 100MG DE ACIDO ANIDRO LIVRE). COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO (ENTRESTO 49/51)	445430	1402	comprimido	900	4,2200	R\$ 3.798,0000
2	SAXAGLIPTINA, CLORIDRATO (ANIDRA) 5,58MG - EQUIVALENTE A 5MG DE SAXAGLIPTINA COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	393034	1410	comprimido	900	4,4500	R\$ 4.005,0000
3	SEMAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,34MG/ML, CADA SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL). CONTÉM 1,5ML E LIBERA DOSES DE 0,25MG E 0,5MG. E 6 AGULHAS DESCARTÁVEIS - VIA SUBCUTÂNEA - USO ADULTO	462141	1413	caneta	15	757,3850	R\$ 11.360,7750
4	SENSOR DO FREESTYLE LIBRE	381391	1414	unidade	180	0,4415	R\$ 79,4700
5	SITAGLIPTINA, FOSFATO 128,50MG - EQUIVALENTE A 100MG DE SITAGLIPTINA BASE COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	331389	1419	comprimido	4950	2,8400	R\$ 14.058,0000
6	SULPIRIDA 200MG COMPRIMIDO	286632	1446	comprimido	2250	1,3600	R\$ 3.060,0000
7	TIAMINA, NITRATO - VITAMINA B1 - 100MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO - VITAMINA B6 - 100MG + CIANOCOBALAMINA - VITAMINA B12 - 5000MCG DRAGEA - USO ADULTO	270813	1472	dragea	12600	1,7750	R\$ 22.365,0000
8	UPADACITINIBE 15MG (EQUIVALENTE A 15,40MG DE UPADACITINIBE HEMI-HIDRATADO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - USO ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO (ACIMA DE 12 ANOS) (COMPARTILHADO COM O ESTADO)	477410	1492	comprimido	450	119,8700	R\$ 53.941,5000
9	VALSARTANA 160MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5MG + ANLODIPINO, BESILATO 6,94MG - EQUIVALENTE A 5MG DE ANLODIPINO COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO.	396557	1504	comprimido	1800	3,5600	R\$ 6.408,0000
10	VALSARTANA 320MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	395910	1507	comprimido	2250	2,8400	R\$ 6.390,0000
11	VITAMINA A (BETACAROTENO) 400MCG + TIAMINA (VITAMINA B1) 1,2MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 1,3MG + NIACINA (VITAMINA B3) 16MG + ÁCIDO PANTOTÊNICO (VITAMINA B5) 5,0MG + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 1,3MG + ÁCIDO FÓLICO 240 MCG + VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 2,4 MCG + VITAMINA C 45MG + VITAMINA D 5,0MCG + VITAMINA E 6,7MG + BIOTINA (VITAMINA H) 30MCG + VITAMINA K 65 MCG + CÁLCIO 250MG + CLORO 320MCG + COBRE 450MCG + CROMO 18MCG + FERRO 8,1MG + FOSFORO 125MG + IODO 33MCG + MAGNÉSIO 100MG + MANGANÊS 1,2MG +	486367	1523	comprimido	450	0,2400	R\$ 108,0000



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

	MOLIBDÊNIO 23MCG + POTASSIO 10MCG + SELÊNIO 20MCG + ZINCO 7,0MG COMPRIMIDO (EX: CENTRUM)						
12	ZAP 5MG COMPRIMIDO - USO ORAL - USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS	271620	1530	comprimido	1350	0,2950	R\$ 398,2500
13	ZINCO 30MG + COBRE 1MG + SELENIO 100MCG + BETACAROTENO 10UI + ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 600MG + ALFA-TOCOFEROL (VITAMINA E) 200UI COMPRIMIDO REVESTIDO (ZIRVIT PLUS, VITERGAM ZINCO PLUS)	447888	2480	comprimido	450	3,6033	R\$ 1.621,4850
Valor total						R\$ 127.593,4800	

8. DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A aquisição via Registro de Preços possibilita o atendimento variável da demanda judicial de forma eficiente, permitindo controle de estoque e validade, e adequação orçamentária ao longo do exercício fiscal.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. O Registro de Preços será por item, dessa forma garantindo uma maior competitividade, ou seja, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9.2. É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

9.3. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006.

9.4. Considerando o elevado número de itens de participação exclusiva e com cota reservada para ME/EPP que foram desertos e/ou fracassados nos procedimentos licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu com o objetivo de adquirir medicamentos. É temerária adoção de EXCLUSIVIDADE e DIVISÃO de itens em COTA RESERVADA PARA ME/EPP e COTA DE PARTICIPAÇÃO GERAL, tal divisão também poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas e também poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado, pois a divisão de itens em cotas abre a possibilidade para que o produto seja arrematado por duas empresas diferentes.

9.5. A adoção de EXCLUSIVIDADE e COTAS RESERVADAS para ME/EPP também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda. Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado.



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

9.6. Caso haja destinação de EXCLUSIVIDADE e COTAS para ME/EPP nos itens, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com item deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. A Secretaria seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da aquisição, gerando prejuízos.

9.7. Diante disso, considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES e COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **NÃO SERÃO DESTINADOS ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ME/EPP**, por conta de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Dessa forma, NÃO será adotada a destinação de ITENS EXCLUSIVOS ou COTAS RESERVADAS para ME/EPP, considerando-se que tal decisão visa preservar a competitividade, isonomia e economicidade da contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são:

10.1. Promover ações de saúde preventivas visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Botucatu;

10.2. Abastecer adequadamente o estoque de medicamentos para garantir atendimento tempestivo à demanda judicial.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Disponibilizar pessoal capacitado para fiscalização e gestão contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os resíduos sólidos provenientes das embalagens devem ser minimizados com:

- Embalagens recicláveis, preferencialmente de papelão ou plástico de base vegetal;
- Prioridade para produtos de baixo impacto ambiental;
- Adoção de práticas sustentáveis, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

14. VIABILIDADES DA CONTRATAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão, por Registro de Preços, mostra-se viável nos aspectos econômicos e financeiros.



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

Responsáveis pela elaboração do presente ETP:

Edivirges Genoveva Desen Henrique
Supervisora Farmacêutica
CRF SP 37.079
Secretaria da Saúde

Botucatu, 02 de fevereiro de 2026.